

Diário do Legislativo de 27/04/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL PROGRESSISTA (PSDB/PDT/PTB/PPS E PSB)

Líder: Dilzon Melo (PTB)

Vice-Líderes: Maria Olívia (PSDB), Lúcia Pacífico (PTB), Carlos Pimenta (PDT)

LIDERANÇA DO BLOCO PT/PC do B:

Líder: Deputado André Quintão

Vice-Líderes: Deputados Ricardo Duarte (PT) e Jô Moraes (PC do B)

LIDERANÇA DO PFL

Líder: Deputado Gustavo Valadares

Vice-Líder: Deputado Paulo César

LIDERANÇA DO PL

Líder: Deputado Leonardo Moreira

Vice-Líder: Deputado Roberto Ramos

LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Adalclever Lopes

Vice-Líder: Sávio Souza Cruz

LIDERANÇA DO PP:

Líder: Deputado Gil Pereira

Vice-Líder: Deputado Dimas Fabiano

LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Alberto Pinto Coelho (PP)

Vice-Líderes: Deputados Dinis Pinheiro (PL), Paulo Piau (PP) e José Henrique (PMDB)

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Miguel Martini (PSB)

LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Deputado Weliton Prado (PT)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras -14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Fahim BPSB Presidente
Sawan

Deputado Gustavo PFL Vice-Presidente
Valadares

Deputado Arlen BPSB
Santiago

Deputado Sargento BPSB
Rodrigues

Deputado Ricardo Duarte PT/PCdo
B

Deputado Antônio Genaro PL

Deputado Antônio Júlio PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Irani BPSB
Barbosa

Deputado Paulo PFL
César

Deputada Maria BPSB
Olívia

Deputado Miguel BPSB
Martini

Deputada Jô Moraes PT/PcdoB

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras –15h45min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Leonardo PMDB Presidente
Quintão

Deputado Edson PT/PCdo Vice-Presidente
Rezende B

Deputada Ana BPSP
Maria Resende

Deputado Sebastião BPSP
Helvécio

Deputado J3sus PT/PCdo
Lima B

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Jos3 PMDB
Henrique

Deputado Roberto PT/PcdoB
Carvalho

Deputado Djalma BPSP
Diniz

Deputado Sebastião BPSP
Costa

Deputada Cec3lia PT/PcdoB
Ferramenta

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo BPSP Presidente
Ribeiro Silva

Deputado PMDB Vice-Presidente
Gilberto Abramo

Deputado BPSP
Sebastião Costa

Deputado BPSP
Ermano Batista

Deputado Adelmo Carneiro PT/PCdo
Leão B

Deputado George PL
Hilton

Deputado PFL
Gustavo Corr3a

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dilzon BPSB
Melo

Deputado Antônio PMDB
Júlio

Deputado Marlos BPSB
Fernandes

Deputado Leonídio BPSB
Bouças

Deputada Maria PT/PcdoB
Tereza Lara

Deputado Roberto PL
Ramos

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Chico PMDB Presidente
Rafael

Deputada Lúcia BPSB Vice-Presidente
Pacífico

Deputado João BPSB
Leite

Deputado Jésus PT/PCdo
Lima B

Deputado Dinis PL
Pinheiro

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio PMDB
Júlio

Deputado Leonídio BPSB
Bouças

Deputado Carlos BPSB
Pimenta

Deputado Padre João PT/PcdoB

Deputado Célio PL
Moreira

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PT/PCdo Presidente
Durval Ângelo B

Deputado PL Vice-Presidente
Roberto Ramos

Deputado Irani BPSP
Barbosa

Deputado BPSP
Djalma Dinis

Deputado Paulo PFL
César

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Elisa Costa PT/PcdoB

Deputado Antônio PL
Genaro

Deputado Zé Maia BPSP

Deputado Ermano BPSP
Batista

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras- 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PFL Presidente
Doutor Viana

Deputada Ana BPSP Vice-Presidente
Maria Resende

Deputado BPSP
Leonídio Bouças

Deputado Biel PT/PCdo
Rocha B

Deputado Paulo PP
Piau

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gustavo PFL
Corrêa

Deputado Dalmo BPSP
Ribeiro Silva

Deputado Miguel BPSB
Martini

Deputado Weliton PT/PcdoB
Prado

Deputado Gil Pereira PP

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras- 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSB Presidente
Domingos Sávio

Deputado Jayro PL Vice-Presidente
Lessa

Deputado BPSB
Sebastião
Helvécio

Deputado BPSB
Ermano Batista

Deputada Elisa PT/PCdo
Costa B

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado BPSB
Márcio
Kangussu

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen BPSB
Santiago

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Luiz BPSB
Humberto Carneiro

Deputado Irani BPSB
Barbosa

Deputado André PT/PcdoB
Quintão

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado Paulo Piau PP

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras- 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PT/PCdo Presidente
Laudelino B
Augusto

Deputado Doutor BPSB Vice-Presidente
Ronaldo

Deputado João BPSB
Leite

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

Deputado Paulo PP
Piau

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos PT/PcdoB
Gomes

Deputado Alencar da BPSB
Silveira Jr.

Deputada Lúcia BPSB
Pacífico

Deputado Leonardo PMDB
Quintão

Deputado Dimas PP
Fabiano

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria PT/PCdo Presidente
Tereza Lara B

Deputado José BPSB Vice-Presidente
Milton

Deputado Miguel BPSB
Martini

Deputado André PT/PCdo
Quintão B

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Laudelino PT/PcdoB
Augusto

Deputado Fahim BPSB

Pinduca Ferreira

Deputada BPSP
Vanessa Lucas

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Olívia BPSP

Deputado Doutor BPSP
Ronaldo

Deputado Durval PT/PcdoB
Ângelo

Deputado Dimas PP
Fabiano

Deputado Domingos BPSP
Sávio

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PT/Pcdo Presidente
Adelmo Carneiro B
Leão

Deputado Carlos BPSP Vice-Presidente
Pimenta

Deputado Fahim BPSP
Sawan

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado Célio PL
Moreira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Edson PT/PcdoB
Rezende

Deputado Sebastião BPSP
Helvécio

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputado Sávio Souza PMDB
Cruz

Deputado Jayro Lessa PL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé BPSB Presidente
Maia

Deputado PL Vice-Presidente
Leonardo Moreira

Deputado BPSB
Sargento Rodrigues

Deputado PT/Pcdo
Weliton Prado B

Deputado PMDB
Antônio Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Ana Maria BPSB
Resende

Deputado Dinis PL
Pinheiro

Deputado Olinto BPSB
Godinho

Deputado Adelmo PT/Pcdo
Carneiro Leão B

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Alencar BPSB Presidente
da Silveira Jr.

Deputada Elisa PT/Pcdo Vice-Presidente
Costa B

Deputado Irani BPSB
Barbosa

Deputada Jô PT/Pcdo
Moraes B

Deputado PFL
Gustavo Valadares

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José Milton BPSB

Deputado André PT/PcdoB
Quintão

Deputada Ana Maria BPSB
Resende

Deputado Carlos PT/PcdoB
Gomes

Deputado Paulo César PFL

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Márcio PL Presidente
Passos

Deputado Ivair PMDB Vice-Presidente
Nogueira

Deputado Olinto BPSB
Godinho

Deputado Roberto Carvalho PT/Pcdo
B

Deputado Dimas PP
Fabiano

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dinis PL
Pinheiro

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

Deputado Márcio BPSB
Kangussu

Deputado Ricardo PT/PcdoB
Duarte

Deputado Gil Pereira PP

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João PL Presidente
Bittar

Deputado Carlos PT/PCdo Vice-Presidente
Gomes B

Deputada Cecília PT/PCdo
Ferramenta B

Deputada Maria BPSP
Olívia

Deputado Paulo PFL
César

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dinis PL
Pinheiro

Deputado Biel Rocha PT/PCdoB

Deputado Durval PT/PCdoB
Ângelo

Deputada Vanessa BPSP
Lucas

Deputado Doutor PFL
Viana

OUIVITOR: Deputado Biel Rocha

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Ata da Reunião de Debates da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA REUNIÃO DE DEBATES DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 25/4/2005

Presidência do Deputado Laudelino Augusto

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Alencar da Silveira Jr. - Laudelino Augusto.

Falta de Quórum

O Sr. Presidente (Deputado Laudelino Augusto) - Às 20h14min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca as Deputadas e os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 26, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.).

ATA DA 1ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 12/4/2005

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gil Pereira, Doutor Viana, Luiz Humberto Carneiro e Padre João, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matérias constantes na pauta e comunica o recebimento do Ofício nº 13/2005, oriundo da Mensagem do Governador nº 343/2005, publicado no "Diário do Legislativo" de 19/3/2005; ofícios dos Srs. Presidente da FAEMG, publicado no "Diário do Legislativo" de 10/3/2005, Presidente da Câmara Municipal de Abaeté, publicado no "Diário do Legislativo" de 12/3/2005; Superintendente do Banco do Brasil no Estado, publicado no "Diário do Legislativo" de 31/3/2005; Silas Brasileiro, Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, solicitando a indicação sobre representantes da Comissão para composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Política Agrícola - CEPAA-; Deputado Severino Cavalcanti, Presidente da Câmara dos Deputados, publicado no "Diário do Legislativo" de 1º/4/2005; do Presidente da EMATER-MG, que responde a solicitação desta Casa, a requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, sobre reabertura do escritório dessa empresa no Município de Senador Amaral; do Subsecretário da Casa Civil, publicado no "Diário do Legislativo" de 8/1/2005; da Chefe de Gabinete da Presidência do BNDES, publicado no "Diário do Legislativo" de 31/1/2004; e do Presidente da RURALMINAS, publicado no "Diário do Legislativo" de 31/12/2004. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, no 1º turno, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.047/2005, (Deputado Padre João); 676, 677, 990 e 1.212/2003, (Deputado Doutor Viana, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.906/2004 (relator: Deputado Luiz Humberto Carneiro). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.811, 3.819 e 3.820/2004, este com voto contrário do Deputado Padre João; 3.866, 3.910 e 3.930/2004; 3.956, 3.961, 3.992, 4.169, 4.177, 4.211, 4.258 e 4.277/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Gil Pereira (2), em que solicita audiência pública para debater o Projeto de Lei Federal nº 4.514/2004, que dispõe sobre dívidas oriundas de operações de crédito rural na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE-; e em que solicita seja realizada visita da Comissão ao Projeto ABC II para constatar o prejuízo sofrido pelos bananicultores da Gleba C II, com a disseminação da praga mal do Panamá e estudar medidas urgentes que visem recuperar o cultivo da banana na região; Luiz Humberto Carneiro, em que solicita sejam enviados ofícios ao Ministro dos Transportes e ao Diretor-Geral do DNIT, com pedido de que sejam adotadas providências urgentes para recuperação das estradas federais no Estado; Padre João (3), em que solicita audiência pública para discutir as reativações econômicas no Estado, feitas pelos consórcios de usinas hidrelétricas às populações atingidas por barragens; em que solicita audiência pública para discutir a agricultura urbana no Estado, tendo em vista o Projeto de Lei nº 1.925/2004, que dispõe sobre a política de apoio à agricultura urbana; e em que solicita audiência pública para avaliação do PRONAF/2004 em Minas Gerais, para melhor aplicação do programa em 2005/2006; Ana Maria de Resende (2), em que solicita audiência pública para debater a qualidade e eficácia da Instrução Normativa nº 51, de 18/9/2002; e em que solicita seja convidado o Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF-, para expor sobre os projetos em andamento e projetos a serem realizados pela companhia neste Estado; e do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que solicita seja realizada audiência pública para debater o fechamento de escritórios da EMATER-MG em diversos municípios mineiros. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2005.

Gil Pereira, Presidente - Padre João - Marlos Fernandes.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 14/4/2005

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Gilberto Abramo, Adelmo Carneiro Leão, Ermano Batista, Gustavo Corrêa e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os deputados Antônio Carlos Andrada e Marlos Fernandes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Costa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs: 2.216, 2.221 e 2.160/2005 (relator: Deputado Ermano Batista); 2.217 e 2.225/2005 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.210, 2.214 e 2.034/2005 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 2.218 e 2.219/2005 relator: (Deputado Gustavo Correa); 2.211 e 2.223/2005 (relator: Deputado George Hilton); 2.213 e 2.220/2005 (relator: Deputado Sebastião Costa); 2.212, 2.215 e 2.222/2005 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade do Projeto de Lei nº 1.523/2004 (relator: Deputado Ermano Batista). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.925/2004 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Gustavo Corrêa); 2.006 e 2.008/2004, ambos com as Emendas nºs 1 a 3 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); registra-se a abstenção de voto do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 2.007/2004 com as Emendas nºs 1 a 3 (relator: Deputado Sebastião Costa); registra-se a abstenção de voto do Deputado Adelmo Carneiro Leão). Na fase de discussão dos pareceres dos relatores, Deputados Gustavo Corrêa, que conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 2.004/2004 com as Emendas nºs 1 a 3, e Ermano Batista, que conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 2.178/2005 no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, o Presidente defere os pedidos de vista do Deputado Adelmo Carneiro Leão. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 2.044/2005 (relator: Deputado Gustavo Corrêa); 2.065/2005 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição); 2.074/2005 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão); 2.090 e 2.108/2005 ambos com as Emendas que receberam o nº 1 (relator: Deputado Sebastião Costa); e 2.155/2005 (relator: Deputado Gilberto Abramo - parecer lido pelo Deputado Sebastião Costa). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos que solicitam sejam convertidos em diligência os Projetos de Lei nºs 2.031/2005 (à Secretaria de Planejamento e Gestão) e 2.104/2005 (ao autor), relator: Deputado Gilberto Abramo. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Sebastião Costa - Gustavo Corrêa - Jayro Lessa.

ATA DA 3ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Segurança Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 19/4/2005

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Antônio Júlio e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a tratar de assuntos de interesse da comissão e comunica o recebimento de ofício do Sr. Orlando Eustáquio Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna; publicada no "Diário do Legislativo" de 16/4/2005. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 2.136/2005, no 1º turno (Deputado Antônio Júlio). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.396, 4.408, 4.409 e 4.424/2005. É aprovado requerimento do Deputado Sargento Rodrigues em que solicita adiamento da votação do requerimento nº 4.422/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues, em que solicita seja realizada reunião desta comissão, para discutir, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 1.847/2004, do Deputado Márcio Kangussu; Antônio Júlio, em que solicita seja convidado o Sr. Antônio Augusto Junho Anastasia, Secretário de Estado de Defesa Social, a comparecer em reunião desta comissão, para expor o plano de Segurança Pública no Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2005.

Zé Maia, Presidente - Sargento Rodrigues - Weliton Prado.

ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 20/4/2005

Às 10h15min, comparecem no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia os Deputados Durval Ângelo e Roberto Ramos, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Weliton Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada, sendo ela subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre a condenação, em 1ª instância, de dois policiais militares, denunciados pelo Ministério Público por envolvimento em roubo. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 2.090/2005 (Deputado Roberto Ramos) em turno único. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados, que discorrerão sobre o assunto supracitado. Registra-se a presença do Cel. PM Márcio Martins Santana, Comandante da 9ª RPM de Uberlândia; do Subtenente Luiz Gonzaga Ribeiro, Vice-Presidente da ASPRA PM-BM; do Sr. Cândido Martins da Cunha, Delegado de Polícia, representando o Sr. Ramon Tadeu Carvalho, Delegado Regional de Uberlândia; da Vereadora Jerônima Carlesso, Vice-Presidente, representando o Vereador Tenente Sérgio Lúcio de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia; do Vereador Cabo PM Irineu Vieira Garcia, Presidente da AMT-M-BM; do Sr. Adriano Arantes Bozola, Promotor de Justiça da Comarca de Uberlândia; do Tenente Airtton Coelho, Gerente da Associação dos Policiais e Bombeiros Militares do Triângulo Mineiro; dos Vereadores Aniceto Ferreira e Wilson Pinheiro, da Câmara Municipal de Uberlândia; e do Sr. Adalberto Duarte da Silva, ex-Vereador e atual Presidente da Associação de Defesa dos Direitos Humanos e das Vítimas de Entidades, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2005.

Durval Ângelo, Presidente.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia DA 25ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, em 27/4/2005

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 2.473/2004, da Comissão de Segurança Pública, que solicita ao Chefe da Polícia Civil a relação dos municípios que mantêm convênios remunerados com esta, bem como com associações comunitárias ou outras entidades civis. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 2.474/2004, da Comissão de Segurança Pública, que solicita ao Comandante-Geral da PMMG a relação completa dos municípios que mantêm convênios remunerados com esta, bem como com associações comunitárias ou outras entidades civis. A Mesa da

Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 2.475/2004, da Comissão de Segurança Pública, que solicita ao Comandante da 3ª Região da Polícia Militar que envie a relação das doações recebidas das agências dos Bancos do Brasil e do Nordeste no Município de Brasília de Minas, contendo os valores e o período em que estas doações ocorreram, com as demais especificações que menciona, e que informe se tais doações ainda ocorrem. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.600/2004, do Deputado Dimas Fabiano, que solicita ao Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, de Lavras, o envio de relatório contendo a relação dos crimes com maior índice de ocorrência em sua área de atuação, desde o ano de 2000 até a presente data. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 2.672/2004, do Deputado Gustavo Valadares, que solicita ao Diretor-Geral do DER-MG informações sobre o andamento dos projetos de ligação asfáltica nos trechos que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.818/2004, do Deputado João Bittar, que solicita ao Chefe da Polícia Civil informações referentes à atuação desta no combate aos crimes de tráfico, roubo e furto na cidade de Uberlândia e às necessidades da unidade regional, com vistas a seu reaparelhamento e ao atendimento da demanda na área de segurança pública. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.820/2004, do Deputado João Bittar, que solicita ao Presidente do Conselho Estadual do Idoso informações referentes aos conselhos municipais de idosos do Estado, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Discussão da indicação do nome do Desembargador Lúcio Urbano da Silva Martins para o cargo de Ouvidor-Geral do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 439/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Indianópolis. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.613/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Central de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.614/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Padre Paraíso o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.725/2004, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muzambinho o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 78/2004, do Deputado Ricardo Duarte e outros, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e revoga o § 4º de seu art. 82. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta.

Discussão do Projeto de Resolução nº 2.144/2005, da Mesa da Assembléia, que altera a Resolução nº 5.176, de 6/11/97.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 566/2003, do Deputado Fahim Sawan, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Conceição das Alagoas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.717/2004, do Deputado Arlen Santiago, que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.603, de 23/1/2003. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.727/2004, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG - o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.840/2004, do Governador do Estado, que autoriza o cancelamento parcial da cláusula de reversão prevista na Lei nº 682, de 16/9/16. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.004/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - e a oferecer garantias e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e as Emendas nºs 4 e 5, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.006/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - e a oferecer garantias e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.007/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento

externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - e a oferecer garantias e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e a Emenda nº 4, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.008/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - e a oferecer garantias e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.178/2005, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.836, de 21/5/98. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. As Comissões de Turismo e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 27/4/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da comissão.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da comissão de Saúde Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 27/4/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.883/2004, do Deputado Miguel Martini.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 771/2003 e 1.918/2004, do Deputado Célio Moreira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.758/2004, do Deputado Ricardo Duarte.

Requerimentos nºs 4.429/2005, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; 4.470/2005, do Deputado Doutor Viana; 4.478 a 4.480/2005, do Deputado Fahim Sawan.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 5ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 27/4/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 2.004, 2.006, 2.007, 2.008/2004; e 2.178/2005, do Governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.830/2004, do Deputado André Quintão; 1.875/2004, do Deputado Sargento Rodrigues; 1.955/2004, do Deputado Leonardo Moreira; 1.993/2004 e 2.082/2005, do Governador do Estado, e 2.157/2005, do Deputado Alencar da Silveira Jr.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 27/4/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 4.463/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 4.494/2005, do Deputado Paulo Cesar.

Finalidade: Discutir, em audiência pública, a situação dos moradores do bairro Santos Dumont que por sentença judicial estão sendo obrigados a desocupar determinadas áreas próximas ao aeroporto no Município de Pará de Minas.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 5ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 27/4/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Realização de debate, em audiência pública, com diversos convidados, sobre o aumento das tarifas de energia elétrica, efetuado pela CEMIG.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 2ª reunião ordinária da comissão Especial do IPSEMG, a realizar-se às 10 horas do dia 28/4/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Realização de debate sobre os serviços de saúde prestados pelo IPSEMG, com a presença dos seguintes convidados: Srs. Renato Barros, Presidente da Coordenação Sindical dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais; Geraldo Antônio Henrique da Conceição, Coordenador-Geral do Sindicato dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais; Mauro Flávio Ferreira Brandão, Presidente da Associação Mineira do Ministério Público; e Gilberto Dias de Souza, Presidente do Sindicato dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; e Sras. Andrea Myrrha Guimarães Almeida, Presidente do Sindicato dos Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais; Maria Inês Camargo, Coordenadora-Geral do Sindicato dos Trabalhadores na Educação do Estado de Minas Gerais; Sandra Margareth Silvestrine de Souza, Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - 1ª Instância; Márcia de Castro Magalhães, Coordenadora-Geral do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário - 2ª Instância; e Stella Pacheco Pimenta, Presidente do Sindicato do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da CPI da Mina Capão Xavier, a realizar-se às 10 horas do dia 28/4/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os Srs. Joaquim Martins da Silva Filho, Procurador-Chefe da FEAM; César Raimundo da Cunha, Procurador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da comissão de Participação Popular Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 28/4/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Proposta de Ação Legislativa nº 222/2004, de autoria popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 27/4/2005, destinadas, a primeira, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação do parecer sobre a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Desembargador Lúcio Urbano da Silva Martins para o cargo de Ouvidor-Geral do Estado; e, na 2ª Fase, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 78/2004, do Deputado Ricardo Duarte e outros, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e revoga o § 4º de seu art. 82; e dos Projetos de Lei nºs 439/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Indianópolis; 566/2003, do Deputado Fahim Sawan, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Conceição das Alagoas; 1.613/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Central de Minas o imóvel que especifica; 1.614/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Padre Paraíso o imóvel que especifica; 1.717/2004, do Deputado Arlen Santiago, que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.603, de 23/1/2003; 1.725/2004, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muzambinho o imóvel que especifica; 1.727/2004, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG - o imóvel que especifica; 1.840/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - e a oferecer garantias e dá outras providências; 2.006/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - e a oferecer garantias e dá outras providências; 2.007/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - e a oferecer garantias e dá outras providências; 2.008/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - e a oferecer garantias e dá outras providências; e 2.178/2005, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.836, de 21/5/98; e à discussão e votação de pareceres de redação final; e a segunda, à apreciação da matéria constante da pauta da primeira, acrescida, na 1ª Fase, da apreciação dos Requerimentos nºs 2.473/2004, da Comissão de Segurança Pública, que solicita ao Chefe da Polícia Civil a relação dos municípios que mantêm convênios remunerados com esta, bem como com associações comunitárias ou outras entidades civis; 2.474/2004, da Comissão de Segurança Pública, que solicita ao Comandante-Geral da PMMG a relação dos municípios que mantêm convênios remunerados com esta, bem como com associações comunitárias ou outras entidades civis; 2.475/2004, da Comissão de Segurança Pública, que solicita ao Comandante da 3ª Região da Polícia Militar a relação das doações recebidas das agências dos Bancos do Brasil e do Nordeste no Município de Brasília de Minas, com as especificações que menciona; 2.600/2004, do Deputado Dimas Fabiano, que solicita ao Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar, de Lavras, informações sobre crimes com maior índice de ocorrência em sua área de atuação; 2.672/2004, do Deputado Gustavo Valadares, que solicita ao Diretor-Geral do DER-MG informações sobre o andamento dos projetos de ligação asfáltica que menciona; 2.818/2004, do Deputado João Bittar, que solicita ao Chefe da Polícia Civil informações sobre o combate ao tráfico, ao roubo e ao furto no Município de Uberlândia; e 2.820/2004, do Deputado João Bittar, que solicita ao Presidente do Conselho Estadual do Idoso informações sobre os conselhos municipais de idosos do Estado; e, na 2ª Fase, do Projeto de Resolução nº 2.144/2005, da Mesa da Assembléia, que altera a Resolução nº 5.176, de 6/11/97; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 26 de abril de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 60/2003

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Biel Rocha, João Leite e Carlos Gomes, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/4/2005, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 60/2003, dos Deputados Rogério Correia e Adeldo Carneiro Leão, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2005.

Leonardo Quintão, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único da Mensagem Nº 363/2005

Comissão Especial

Relatório

Por meio da Mensagem nº 363/2005, o Governador do Estado, nos termos do art. 9º da Lei nº 15.298, de 6/8/2004, que "cria a Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais e dá outras providências", vem submeter à Assembléia Legislativa a indicação do Desembargador Lúcio Urbano da Silva Martins para o cargo de Ouvidor-Geral do Estado.

A mensagem foi publicada no Diário do Legislativo de 7/4/2005 e distribuída a esta Comissão Especial para receber parecer, nos termos da alínea "c" do inciso I do art. 111, c/c os incisos I e II do §1º do art. 146 do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

Conforme determina a Constituição Estadual, na alínea "e" do inciso XXIII (com redação dada pelo art. 1º da Emenda à Constituição nº 26, de 9/7/97) do art. 62 da Constituição Estadual, compete privativamente à Assembléia Legislativa aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titular de cargo, quando a lei o determinar.

Conforme estabelece o art. 9º da Lei nº 15.298, de 6/8/2004, que "cria a Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais e dá outras providências" o Ouvidor-Geral será escolhido entre cidadãos com mais de 35 anos, de reputação ilibada e com formação universitária, indicado pelo Governador do Estado e por ele nomeado, se aprovado pela Assembléia Legislativa, para mandato de dois anos, admitida uma recondução por igual período.

Ainda, sobre o assunto, a mencionada norma, em seu art. 10, prevê que são atividades incompatíveis com o exercício do cargo de Ouvidor-Geral o exercício da advocacia ou de outra atividade autônoma; a participação em entidade civil, comercial ou fundacional, na condição de dirigente, administrador, Diretor ou sócio gerente e o acúmulo de cargo, emprego ou função no serviço público e na iniciativa privada, exceto nas hipóteses constitucionalmente previstas.

No que concerne aos critérios relativos à idade, ilibada reputação e formação universitária e indicação pelo Chefe do Poder Executivo, o indicado preenche os requisitos estabelecidos por lei.

Este parecer foi elaborado de acordo com o que dispõe o inciso I do art. 146 do Regimento Interno desta Casa, ou seja, após a arguição pública do indicado e o exame dos requisitos exigidos para o exercício do cargo de Ouvidor-Geral.

Participaram da arguição a Deputada Jô Moraes, como Presidente da Comissão Especial, o Deputado Ermano Batista, como relator, e os Deputados Antônio Júlio e Márcio Kangussu, os quais formularam questões relativas aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Ouvidoria-Geral.

As perguntas feitas pelos argüentes, relativas ao exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado, que tem por finalidade examinar manifestações referentes a procedimentos e ações de agente, órgão e entidade da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual, bem como de concessionário e permissionário de serviço público estadual, foram de imediato respondidas pelo candidato, o qual demonstrou ter amplo conhecimento do assunto e a experiência necessária ao exercício do cargo de Ouvidor-Geral do Estado, último dos requisitos para aprovação da indicação, por esta Casa.

Conclusão

Com base no exposto, concluímos que o Desembargador Lúcio Urbano da Silva Martins está apto para o exercício do cargo de Ouvidor-Geral do Estado e somos pela aprovação de sua indicação contida na Mensagem nº 363/2005.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2005.

Jô Moraes, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Márcio Kangussu.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.723/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Cesar, o projeto de lei em tela visa seja declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Japaraíba, com sede no Município de Japaraíba.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Dentro da filosofia das APAEs, a instituição trabalha para a melhoria das condições de vida das pessoas portadoras de deficiência, garantindo sua inserção no contexto econômico e social.

Coordenando e executando ações, dentro de sua área de atuação, concretiza os objetivos e programas que traduzem a política das APAEs e colabora com a administração municipal no tocante a obras de assistência social.

Vigilante permanente do respeito aos direitos das pessoas com algum tipo de deficiência, presta valioso serviço à sociedade e à construção da cidadania.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.723/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2005.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.745/2004

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Hospital Cassiano Campolina, com sede no

Município de Entre-Rios de Minas.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em análise, no cumprimento dos seus dispositivos estatutários, presta socorro aos doentes carentes. Está equipada para realizar cirurgias complexas e fornece medicamentos gratuitamente aos pacientes sob seus cuidados. Canaliza os recursos recebidos para usá-los na sua missão primeira, que é a de dar atendimento médico-hospitalar para as camadas da sociedade despossuídas de recursos.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.745/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2005.

Ivair Nogueira, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.941/2004

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

O projeto em tela, da Deputada Ana Maria Resende, obriga os cinemas, teatros e "shopping centers" do Estado a disporem de luz de emergência e gerador de energia elétrica.

Publicado em 11/11/2004, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem, agora, a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do que dispõe o art. 188, c/c o art. 102, IV, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise pretende obrigar a instalação de luz de emergência e gerador de energia elétrica nas dependências dos cinemas, teatros e "shopping centers" do Estado.

Segundo a justificação do projeto, as medidas propostas têm o objetivo de oferecer maior segurança aos consumidores que freqüentam esses estabelecimentos comerciais.

Torna-se evidente que a implementação dos mecanismos de segurança cogitados no projeto proporcionará mais tranquilidade aos freqüentadores desses ambientes fechados. O acionamento dos geradores próprios de energia e da iluminação suplementar, nos casos de falta de energia, por certo, eliminará os riscos de pânico, comuns nesse tipo de situação.

Conforme enfatizado pelo relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, a segurança pública é um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo voltada para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

O Código de Defesa do Consumidor, por seu turno, ao estabelecer a política nacional das relações de consumo, adota como objetivos precípuos o atendimento das necessidades dos consumidores e o respeito a sua dignidade, saúde e segurança.

Observa-se, portanto, que a proposta em análise guarda consonância com os interesses da sociedade, devendo ser aprovada por esta Casa Legislativa.

Todavia, apresentamos a Emenda nº 1, com a finalidade de retirar do texto da proposição a determinação para que o Executivo regulamente a lei no prazo de 60 dias, pois os mandamentos contidos na norma devem ser cumpridos de imediato, independentemente de regulamentação do Poder Executivo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.941/2004 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Emenda nº 1

Suprima-se o art. 3º.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2005.

Chico Rafael, Presidente - Lúcia Pacífico, relatora - João Leite.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.005/2004

Relatório

Por meio da Mensagem nº 320/2004, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa Legislativa o projeto de lei em epígrafe que dispõe sobre a incorporação de parcela da Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual - GEPI aos valores dos vencimentos dos cargos de que trata a Lei nº 6.762, de 23/12/75, e sobre o adicional por tempo de serviço concedido, nos termos da legislação vigente, entre 4/6/98 e a data da publicação da Emenda à Constituição Estadual nº 57, de 2003, incidente sobre a GEPI.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 16/12/2004, o projeto foi distribuído às comissões competentes para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre a esta Comissão o exame da matéria quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais pertinentes, fundamentado nos seguintes termos.

Fundamentação

A proposição em exame objetiva incorporar ao vencimento básico dos cargos de provimento efetivo e em comissão de provimento limitado o equivalente a 60% do valor da Gratificação de Estímulo à Produção Individual - GEPI -, instituída pelo art. 20, inciso I, da Lei nº 6.762, de 23/12/75, que dispõe sobre o Quadro Permanente de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Estado de Minas Gerais.

Nos termos de regulamento, a GEPI é atribuída em forma de pontos, segundo o esforço despendido pelo funcionário, o grau de complexidade das tarefas, a responsabilidade do cargo e a consecução total ou parcial dos objetivos fixados.

De acordo com a proposição, a incorporação da referida gratificação dar-se-á conforme a sistemática estabelecida no seu art. 1º. Ainda nos termos do art. 1º ficará extinta a parcela de GEPI a ser incorporada. Os limites de pontos e cotas remanescentes da incorporação da gratificação serão previstos em regulamento.

O projeto estabelece que a soma do vencimento básico com o valor da GEPI percebidos pelo servidor após a incorporação da gratificação não poderá ser diferente daquela à que o servidor tinha direito na data da publicação da lei, o mesmo se aplicando no caso de servidor aposentado com direito a percepção de percentual da GEPI inferior a 100%.

Finalmente, o projeto em análise trata da aplicação da sistemática adotada para fins de incorporação da GEPI, para os servidores com aposentadoria proporcional até a data de publicação da lei, e da parcela da remuneração correspondente aos adicionais por tempo de serviço incidentes sobre a parcela da GEPI.

Do ponto de vista jurídico-constitucional, a matéria encontra amparo no art. 61, incisos VIII e IX, da Constituição Estadual, segundo os quais cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, dispor sobre fixação de remuneração de cargo, emprego e função públicos na administração direta, autárquica e fundacional e regime jurídico de servidor, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civil e reforma e transferência de militar para a inatividade. Quanto à deflagração do processo legislativo, o art. 66, inciso III, letras "b" e "c", atribui ao Chefe do Executivo a competência privativa para dispor sobre o assunto.

Todavia, julgamos necessária a apresentação das Emendas nºs 1 e 2 pelas razões seguintes.

A Emenda nº 1 tem por objetivo dar nova redação ao disposto no art. 2º da proposição. Não é razoável transformar uma gratificação específica da atividade fiscal e da administração tributária, já incorporada ao patrimônio do servidor fazendário, em vantagem pessoal para os servidores com aposentadoria proporcional, discriminando-os dos demais servidores para os quais a matéria será tratada em regulamento. A GEPI, gratificação específica, está sujeita a uma política vinculada ao desempenho dos servidores e ao envolvimento destes no crescimento da receita, que é medido por meio do alcance de metas objetivas de trabalho, atendendo ao planejamento da administração da Secretaria de Estado de Fazenda. Historicamente, a GEPI tem sido utilizada com a finalidade de medir o desempenho da fiscalização, e em alguns momentos tem servido como meio para ajuste de remuneração. Essa política de avaliação e ajuste se efetiva por decretos e resoluções. O art. 2º da proposição em estudo propõe a transformação de uma parcela da gratificação, já integrada à remuneração do servidor fazendário, em vantagem pessoal, ou seja, altera, de forma definitiva, a natureza da gratificação. Não é justo que um grupo continue a receber a GEPI, e outro, desempenhando as mesmas funções e tendo as mesmas atribuições, receba vantagem pessoal. Tal mudança viola os princípios do direito adquirido e da isonomia, mandamentos consagrados na Constituição Federal.

Na esteira desse entendimento, apresentamos a Emenda nº 2, objetivando suprimir o art. 3º da proposição. Com efeito, em razão de sua natureza, a GEPI integra a remuneração para cálculo de quinquênios e outros adicionais por tempo de serviço de natureza pessoal. Esta definição é clara na Lei Delegada nº 46, de 2000. Por outro lado, o direito aos adicionais por tempo de serviço foram reconhecidos pela Emenda nº 57, da Constituição do Estado. Por isso, alterar a natureza deste direito, passando a tratá-lo como vantagem pessoal, não encontra justificativa de ordem jurídica ou econômica. Ora, se todos os servidores, na ativa ou aposentados, mantiveram o direito aos adicionais por tempo de serviço, não há razão para que esse direito adquirido, reconhecido pela Emenda nº 57, seja transformado em vantagem pessoal, mudando a sua natureza jurídica e criando uma desnecessária transformação.

Pelas razões expostas, apresentamos a seguinte conclusão.

Conclusão

Concluimos, portanto, pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.005/2004 com as Emenda nºs 1 e 2, apresentadas a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - Para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de que trata a Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, com aposentadoria proporcional até a data de publicação desta lei, a diferença entre o valor do ajuste da aposentadoria proporcional decorrente da aplicação da proporcionalidade dos proventos posterior à incorporação de que trata o art. 1º e o valor do ajuste da aposentadoria proporcional decorrente da aplicação da proporcionalidade dos proventos anterior a essa incorporação será devida e paga na forma definida pelo

regulamento previsto no § 2º do art. 1º, preservando sempre os efeitos do percentual em que se deu a aposentadoria.

Parágrafo único - A incorporação prevista no art. 1º desta lei, em nenhuma hipótese, importará aumento ou diminuição da remuneração ou proventos do servidor, sendo que não constituirá base de cálculo para os efeitos da proporcionalidade prevista no artigo 36, incisos II e III, alíneas "c" e "d", da Constituição do Estado, ficando mantida a situação vigente na data da publicação desta lei.

EMENDA Nº 2

Suprima-se o art. 3º.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2005.

Gilberto Abramo, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Adelmo Carneiro Leão - Sebastião Costa - Ermano Batista - George Hilton.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.131/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a implantação de redes de assistência ao idoso, organização e habilitação dos centros de referência para tratamento da doença de Alzheimer e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 25/11/2000, foi o projeto distribuído a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Conforme se depreende da leitura da ementa do projeto, o autor propugna pela criação de redes de assistência ao idoso e pela habilitação de centros de referência para o tratamento da doença de Alzheimer (arts. 1º e 2º).

Os centros de referência serão instalados nas unidades hospitalares públicas do Estado e deverão dispor, de condições técnicas e instalações físicas com disponibilidade para internações hospitalares, atendimento ambulatorial especializado e assistência aos pacientes e a seus familiares. Além disso, o dispositivo prevê que uma equipe multidisciplinar, composta por médicos, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais prestarão atendimento aos pacientes e a suas famílias (art. 3º).

Ocorre que tal objetivo consiste, de fato, na criação de órgãos na estrutura do Poder Executivo. Essa pretensão configura notória interferência do legislador na estrutura física e administrativa do Poder Executivo, constituindo clara ofensa ao princípio constitucional da separação dos Poderes, inscrito no art. 2º da Carta Magna.

Cumpra-se ressaltar que, no que tange à criação de órgãos na estrutura do Poder Executivo, a iniciativa para deflagrar o processo legislativo é privativa do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 66, inciso III, alínea "e", da Constituição do Estado.

Nesse particular, esclarecemos que o Supremo Tribunal Federal pacificou o entendimento de que "as regras do processo legislativo, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada, são normas de observância obrigatória pelos Estados membros" (ADI 2.569/CE - Ceará, julgada em 19/3/2003). Outras decisões nesse mesmo sentido foram proferidas pelo Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal, a exemplo, entre outras, da ADI 1.391/SP - São Paulo, julgada em 9/5/2002; ADI 2.417 MC/SP - São Paulo, julgada em 18/4/2001; ADI 821 MC/RS - Rio Grande do Sul, julgada em 5/2/1993.

Por oportuno, também a inobservância dos comandos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000, deve ser destacada, uma vez que a proposição é geradora de despesas. Nesse particular, o aumento de despesa ocasionado por projeto de ação governamental deverá estar acompanhado da estimativa do seu impacto financeiro no orçamento do exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, além da declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei do Orçamento Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No que tange ao acesso aos medicamentos rivastigmina, donepezil e galantamina, os dois primeiros já são distribuídos gratuitamente pela Assistência Farmacêutica da Diretoria Metropolitana de Saúde, situada na Av. Brasil, 688, s/106, no Bairro Santa Efigênia, aos doentes cadastrados no Sistema Único de Saúde - SUS. A galantamina, todavia, não pode, ainda, ser distribuída pelo SUS, porque não consta da Portaria do Ministério da Saúde MS/GM nº 1.318, que relaciona todos os medicamentos excepcionais por grupo de doença disponibilizados pelo SUS.

A título de um esclarecimento a mais, os doentes de Alzheimer já são devidamente atendidos pelo SUS, bastando, para isso, que seja marcada a consulta a partir da qual o paciente é atendido e tratado. Portando a receita e o formulário fornecido pela Diretoria Metropolitana de Saúde e assinado pelo médico responsável, o doente ou seu familiar mais próximo ou seu procurador poderá ter o acesso aos medicamentos de uso contínuo próprios para a doença por meio da Assistência Farmacêutica mencionada.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.131/2005.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2005.

Gilberto Abramo, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Adelmo Carneiro Leão - Ermano Batista - Sebastião Costa - George Hilton.

Relatório

O Projeto de Lei nº 2.153/2005, do Deputado Leonardo Moreira, dispõe sobre a adaptação de ônibus, com vistas a garantir o transporte de passageiros para eventos público em estádio de futebol, "shows" musicais e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 19/3/2005, foi o projeto encaminhado a esta Comissão e à Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Compete a esta Comissão, nos termos do Regimento Interno, examinar a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

De acordo com o projeto em análise, somente as empresas que prestam o serviço de transporte coletivo gerenciado pelo Estado ficam obrigadas a reservar 3% da sua frota para os fins nele previstos. Ademais, poderão, de acordo com os arts. 2º e 3º, utilizar veículos retirados de circulação por terem completado dez anos de uso, desde que sejam devidamente submetidos à perícia quanto às condições de segurança. O art. 4º do projeto trata das adaptações que devem ser feitas no veículo. Note-se que o inciso II do referido artigo admite o transporte de passageiros em pé, desde que haja seguradores-protetores. Em síntese, este é o conteúdo da proposta.

Do ponto de vista da iniciativa, não há nenhuma restrição a que o autor da proposta seja um parlamentar. Ademais, uma vez que o projeto se limita a estabelecer normas acerca da prestação do serviço de transporte coletivo intermunicipal, verifica-se a competência legislativa do Estado para tratar da matéria, desde que não haja ofensa a dispositivo do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503, de 23/9/97.

É importante dizer, no entanto, que, embora o Estado tenha competência para dispor sobre o serviço de transporte coletivo intermunicipal, não pode estabelecer normas sobre trânsito, segundo dispõe o inciso XII do art. 22 da Constituição da República. Por normas de trânsito, devem-se entender, entre outras, aquelas que tratam dos tipos de veículos permitidos, das utilidades que podem ser dadas a eles e, sobretudo, dos cuidados com a sua segurança.

Examinando-se o citado Código, percebe-se, na Seção II do Capítulo IX, um conjunto de normas sobre segurança dos veículos, ficando a cargo do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN - editar as normas complementares.

Verifica-se, assim, que os arts. 2º, 3º e 4º do projeto, por estabelecerem normas sobre segurança dos veículos, ainda que voltadas para os fins específicos do projeto, invadem seara de competência reservada à União.

Ademais, a finalidade almejada pelo projeto, além de gerar um ônus para o serviço de transporte coletivo, o qual seguramente será repassado para os usuários, ainda será de pouca valia. Afinal, exige-se a reserva de 3% da frota de ônibus, um valor bem expressivo, e em muitos casos as pessoas se deslocam para eventos dentro do próprio município, por meio do transporte coletivo que fica sob jurisdição dos entes locais. Nesse sentido, o projeto ofende o princípio constitucional da razoabilidade.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.153/2005.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Adelmo Carneiro Leão - Ermano Batista.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

23ª reunião ordinária da 3ª sessão legislativa ordinária da 15ª legislatura

Discursos Proferidos em 19/4/2005

O Deputado Paulo Piau* - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, público presente, telespectadores da TV Assembléia, em primeiro lugar, manifesto a minha alegria pela eleição do novo Papa, o Cardeal alemão eleito, no segundo dia de votação, pelos Cardeais reunidos na Capela Sistina e considerado o braço direito de Karol Wojtyla, de nome Joseph Ratzinger. O novo Papa adotará o nome Bento XVI.

Iluminado pelo Divino Espírito Santo, peçamos a Deus que ele faça uma boa gestão, como fez o nosso grande João Paulo II, para que toda a sociedade, não apenas os católicos, usufrua de sua reflexão e orientação espiritual.

Sr. Presidente, o segundo assunto que trago à tona é uma reclamação. Há 30 dias assumi o compromisso de passar um filme sobre as estradas, e, exatamente hoje, o aparelho não está em condições de transmiti-lo. Consultei a assessoria, porque o Plenário estava ocupado, mas o Plenário tem de estar em condições para realizar a reunião ordinária, que é a mais importante. Reuniões extraordinárias e outros eventos desta Casa têm uma importância secundária diante da plenária ordinária.

Então, Sr. Presidente, gostaria que fizesse constar em ata, assim que tiver pronto o instrumental, a possibilidade de transmitir essa fita ao Plenário, sem a necessidade de me inscrever no início de uma reunião ordinária, senão a minha fita acabará ficando velha. Então, amanhã ou na próxima semana, gostaria de ter esse privilégio, em face do defeito técnico na nossa aparelhagem, que já poderia ter sido consertada pelos técnicos dessa Casa.

De qualquer maneira, mesmo sem a fita para mostrar a situação de nossas estradas, o Deputado Elmiro Nascimento e eu gostaríamos de falar sobre a precariedade em que essas se encontram na região de Patos de Minas.

Exatamente hoje, liderado pela Associação Comercial e Industrial de Patos de Minas - ACIPATOS -, iniciou-se o Movimento Sobreviventes, cujo lema é: Passe pelas estradas de Patos de Minas e sobreviva. Esse é um lema forte. Muitas vezes reclamamos do transporte de cargas, já que o

custo do nosso frete onera nossa produção e aumenta o preço à mesa do consumidor. Essa é uma reclamação justa quanto ao aspecto econômico, mas agora temos um apelo pela vida, o que é mais forte.

É uma pena não podermos passar a fita aqui, hoje, para que todos os Deputados e telespectadores da TV Assembléia possam avaliar a situação das estradas em torno de Patos de Minas, as quais estão sob a responsabilidade do Governo Federal, que precisa ter mais respeito com nossa comunidade.

Infelizmente não temos a fita, mas parabenizamos esse movimento. As pessoas estão deixando seus afazeres e obrigações para dele participar. Isso faz parte da democracia, mas seria bom que não fosse necessário deixarem de trabalhar para irem até à beira da rodovia pedir clemência ao Governo a fim de que cessem as mortes nas estradas. Várias mortes já aconteceram, e apenas uma já seria suficiente para evitarmos esse quadro caótico em que se encontram nossas estradas.

O Deputado Elmiro Nascimento (em aparte)* - Cumprimento-o por seu pronunciamento. Mais uma vez, V. Exa. ocupa essa tribuna com o intuito de resguardar nossa região, que é muito rica e próspera, sendo uma das mais produtivas não só do Estado, mas do País. Lamentavelmente suas estradas encontram-se nessa situação.

V. Exa. diz que a fita vai ficar velha, entretanto infelizmente isso não acontecerá, pois, desde que o Governo Lula entrou, praticamente nada se fez em relação às estradas do Brasil. Dizemos isso com muita tristeza. Passamos naquela estrada com frequência, assim como V. Exa., que também é de Patos e tem uma grande atividade na região do Alto Paranaíba. Os buracos aumentam cada vez mais, e não conseguimos compreender o porquê, já que o Governo arrecada tanto. Muitas vezes contestamos o Deputado Weliton Prado, que fala sobre a carga tributária de Minas, e ressaltamos o quanto é pesada hoje a carga tributária federal. O Brasil, hoje, é o país que mais arrecada no mundo, que tem a maior tributação do mundo, mas infelizmente nada estão fazendo para estruturar as estradas e dar condições de ir e vir a cada cidadão daquela região.

Cumprimentamos o pessoal da Associação Comercial e todos que estão imbuídos do propósito de melhorar nossa região e principalmente de resguardar nossa vida, pois, no dia-a-dia, estamos perdendo não apenas a produção e os veículos, mas sobretudo vidas.

Não temos estradas, e as promessas feitas não são cumpridas. O próprio ex-Ministro esteve lá por várias vezes e anunciou o começo da restauração da estrada, que não aconteceu, não por culpa dele, mas por causa da ineficiência do próprio Governo. Infelizmente nada se tem feito.

Lamentamos tudo isso e, mais uma vez, deixamos aqui o nosso protesto em relação a nossas estradas. Cumprimento V. Exa. por seu trabalho a fim de resguardar nossa região, que, mais uma vez friso, é tão rica e próspera. Infelizmente não está sendo vista pelo Governo Federal como deveria.

O Deputado Paulo Piau* - Agradeço o aparte do Deputado Elmiro Nascimento. Esperamos que nossa fita realmente fique velha, mas talvez isso seja impossível já que é precária a situação de nossa BR-354, chamada Rodovia do Milho. Ela passa por São Gotardo, Rio Paranaíba, Carmo do Paranaíba, Lagoa Formosa, etc., uma das regiões mais produtivas de Minas Gerais. Realmente é lamentável deixar os produtores em uma situação como aquela.

Isso é vergonhoso para nós, representantes da região, pois somos cobrados, e as pessoas desejam que os seus problemas sejam resolvidos, não importando que a responsabilidade seja do Governo Estadual ou do Federal.

Apelamos ao Ministro, que ficou de vir aqui no final de março a fim de dar ordem de serviço para as obras de todos os trechos. Publicamente, cobramos a presença do Ministro, porque, mesmo que ainda não haja obra efetiva, já deram início a uma operação tapa-buraco próximo à cidade de Patrocínio. Assim, a sua presença já representa um compromisso a mais. Temos de cobrar a presença do Ministro a fim de que seja cumprido o compromisso que firmou perante os Deputados Federais e Estaduais e os Senadores, quando estivemos em seu gabinete em Brasília.

O Deputado Fahim Sawan (em aparte)* - Obrigado, Deputado Paulo Piau. Parabenizo-o pela iniciativa de abordar esse problema aqui na Assembléia. Solidarizamos-nos com V. Exa., principalmente quando menciona a promessa do Ministro de estar em nosso Estado. Como bancada do Triângulo Mineiro, junto a 11 Deputados, tentamos definir e mostrar-lhe o problema. Na ocasião, ouvimos, mais uma vez, a promessa da liberação dos R\$700.000.000,00 para serem aplicados nas estradas de Minas Gerais, mas, até agora, não tivemos notícia de um centavo sequer desse dinheiro. Na época, ele disse que até traria o Presidente Lula para assinar a intenção do recapeamento de todas essas estradas, lançando o programa Sobrevivência nas Estradas, que é muito coerente. Naquele momento, dissemos-lhe que não precisava trazer o Presidente para isso, mas para a inauguração dessas estradas.

Isso aconteceu há dois meses, e as estradas continuam do mesmo jeito. É importante que traga esse documento, para que o fato fique registrado. A sua iniciativa é perfeita e louvável, pois somos cobrados até pelo que não é de nossa alçada. E o povo tem o direito de cobrar dos seus representantes. Parabéns pela iniciativa.

O Deputado Paulo Piau* - Agradeço a contribuição do Deputado Fahim Sawan. Concederei aparte ao Deputado Weliton Prado, porém, antes, darei uma repercussão a mais ao que aconteceu ontem no Palácio das Artes. Refiro-me ao lançamento do programa Minas Excelência em Agricultura pelo Governador Aécio Neves.

Comemoramos ontem os 30 anos da EPAMIG. Fui pesquisador dessa empresa durante 15 anos e ainda pertencço ao seu quadro. Acompanho a agricultura mineira, e, jamais, nesse setor, participamos do lançamento de programas tão consistentes.

Tive a oportunidade de coordenar um dos programas, Irrigar Minas, a pedido do Governador Aécio Neves. Nesse programa há dois pilares importantes. Um é o da irrigação. Estamos perdendo espaço para os nossos vizinhos, que estão absorvendo a água do nosso rio Grande, do Paranaíba e de outros. A margem esquerda do rio Grande irriga 130.000ha, com projeto para mais 150.000ha, e, do lado de Minas Gerais, para mais 12.000ha. Portanto, a metade pertence a nós, e o rio Grande nasce em nosso Estado.

O segundo pilar é o da agroindustrialização. Não adianta produzirmos, temos também de processar. Programas dessa natureza foram lançados ontem. O FIHIDRO é uma reclamação freqüente dos ambientalistas. Trata-se de um programa de recuperação das bacias hidrográficas.

Num lance que também me causou surpresa, o Governador, agora, definiu a Secretaria de Fazenda para liberar recursos para as bacias hidrográficas.

Os concursos da EPAMIG, da EMATER e do IMA são muito importantes. A lei que regulamenta o cooperativismo em Minas Gerais também foi

assinada ontem. Logo, trata-se de um pacote de medidas que trarão uma nova realidade para Minas. Queira Deus que isso aconteça, porque a vontade política foi determinada ontem no Palácio das Artes.

O Deputado Weliton Prado (em aparte)* - A população, de fato, não quer saber se os problemas de estradas, saúde ou educação são do município, do Estado ou da União e cobra de quem está mais perto, ou seja, dos Vereadores e dos Deputados. Como Deputado mais votado em toda a história do Pontal e do alto Paranaíba, sinto isso na pele. O senhor, como homem da agricultura, sabe que não há como pensar em desenvolvimento, em geração de emprego e renda, se o problema de escoamento de produção, incluindo barateamento do transporte, não for solucionado. Não podemos colocar a sujeira embaixo do tapete. O problema está aí e precisa de solução. A carga tributária é altíssima.

Lembro que, nos oito anos do Governo anterior, nossa região não tinha nenhum contrato de conservação. O problema é antigo. As estradas do nosso País, construídas nos últimos 15 anos, já acabaram por causa da péssima qualidade do asfalto colocado pela máfia das empreiteiras, um asfalto que mais parece casca de ovo.

O Governo Lula, de fato, deve dar sinais para que haja uma solução, pois o País não pode crescer sem infra-estrutura. É necessário um debate franco e honesto. Sabemos que os recursos da CIDE não são suficientes, mas eles estão vindo para os Estados.

Agradeço o aparte. O debate deve continuar, pois é muito importante para Minas e para todo o País, especialmente para os setores produtivos.

O Deputado Paulo Piau* - O lançamento de um projeto tão importante pode parecer incoerência do Governo. As estradas federais em Minas estão em situação pior que as estaduais, que também estão ruins. As federais são as linhas-mestras na condução de nossa produção para portos e armazéns e necessitam de socorro. E não se trata de falta de recursos, porque eles existem. Falta operação para que as estradas tenham o mínimo de condições de trafegabilidade, o que estimularia os produtores. Deixo esse apelo ao Presidente da República e parabeno ao Governador Aécio Neves pelo lançamento, ontem, do Minas Excelência em Agricultura. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Durval Ângelo* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, durante sete anos ocupei esta tribuna para defender a unificação dos Tribunais de Justiça e de Alçada. As três emendas apresentadas nunca foram rejeitadas em Plenário.

Durante duas votações, uma por quatro votos, outra por dois, não tivemos êxito na iniciativa de unificação dos tribunais. Outros Estados, como o Rio Grande do Sul e o Rio de Janeiro, copiaram nossa idéia e chegaram à unificação, com ganhos significativos para a prestação jurisdicional. São Paulo também conseguiu promover a unificação, mas a questão ficou pendente no Supremo em virtude de discussões a respeito da amplitude da emenda apresentada, que tratava de questões pertinentes e ao mesmo tempo privativas do Tribunal de Justiça.

Aqui, entendíamos que a emenda era constitucional e que o Tribunal de Justiça não tinha poder para apresentar emenda tratando de modificação da Constituição do Estado. Além disso, a tese que advogávamos era do nosso poder constituinte derivado, à exceção das cláusulas pétreas da Constituição, que não podem ser modificadas. Em nome desse poder constituinte, realizamos árdios debates com Desembargadores, Ministros, operadores do direito de várias partes do País e representantes da AMAGIS. Mas uma oposição surda trabalhava em silêncio, muitas vezes dentro do próprio Tribunal de Justiça, e nossas numerosas tentativas de apresentação da emenda eram infrutíferas.

Em julho do ano passado, nosso sonho tornou-se realidade e nossa emenda tornou-se emenda à Constituição. Durante sua tramitação, o Deputado Bonifácio Mourão apresentou emenda que acrescentou parágrafo único ao art. 98, dizendo: "Para o acesso ao Tribunal de Justiça, a última entrância prevista no inciso III desse artigo será integrada pelos Juizes de Direito titulares de varas do juizado comum e pelos Juizes Auxiliares da Comarca de Belo Horizonte". Praticamente, nosso esforço na lei de estruturação de divisão e organização judiciária anterior, ao termos garantido o "status" de entrância especial a Belo Horizonte, Contagem, Betim, Santa Luzia, Ipatinga, Coronel Frabriciano, Timóteo, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Uberlândia, Uberaba e, pelo critério da lei, Ribeirão das Neves ... Na realidade, esse benefício não dá regalias a nenhum magistrado, pelo contrário, valoriza a cidade, que é a entrância final. Não haverá uma grande circulação de Juizes, que permanecerão na comarca no melhor momento de suas carreiras, quando estão mais amadurecidos e preparados. Depois, poderão requerer a promoção ao tribunal sem nenhuma dificuldade.

Ao mesmo tempo, essas emendas valorizam as comarcas do interior.

Senhoras e senhores, o Deputado Bonifácio Mourão, como defensor da Constituição, discutiu na comissão - está registrado nas notas taquigráficas - que a sua emenda era constitucional e que a minha proposta inicial era inconstitucional. Pois bem, hoje estamos envoltos nessa confusão, e, estranhamente, ele renega sua emenda.

Posteriormente, descobri que essa emenda foi elaborada nos escritórios do Governo, com a participação de pessoas do Tribunal de Justiça. Naquele momento, discuti com assessores desta Casa, que afirmavam ser a emenda dele constitucional.

Tenho o parecer do Sr. Cláudio Fonteles, Procurador-Geral de Justiça, que, no item 19, diz claramente: "Por certo, a norma do art. 93, III, da Constituição Federal não faz distinção entre os Juizes que integram a última entrância, razão pela qual se deve entender como habilitados para concorrer à ascensão ao tribunal do segundo grau todos os Juizes Titulares de Entrância Especial da justiça comum do Estado de Minas Gerais; vê-se, portanto, que tanto os Juizes Auxiliares quanto os Juizes dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e os Juizes Corregedores integram a Circunscrição Judiciária Metropolitana como Juizes Titulares, razão pela qual estão aptos para concorrer à promoção para o Tribunal.

Assim, deve-se declarar a inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 98 da Constituição do Estado de Minas Gerais, uma vez que promove distinção entre os magistrados de última entrância, contrariando a norma do art. 93, III, da Carta Federal.

Ante o exposto, manifesta-se o Ministério Público Federal pela procedência da presente ação direta, para que se declare a inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 98 da Constituição do Estado de Minas Gerais".

Sr. Presidente, Deputado Rêmolo Aloise, como fico? Na comissão, sustentei que os assessores desta Casa estavam errados, que queriam dizer que essa emenda do douto Deputado relator da constituinte estadual era inconstitucional. O referido Deputado insistia na constitucionalidade de sua medida.

Agora, estamos aqui, com um grande imbróglio. Seremos cobrados em nossas cidades por essa medida. Os Deputados Luiz Humberto Carneiro e Leonardo Quintão apresentaram a Proposta de Emenda à Constituição nº 80/2004, mas, como proponentes da matéria, não estão se esforçando por que ela tramite na Casa. A emenda trata de excluir o parágrafo único que não era para ter vindo da Comissão Especial.

Tenho aqui uma manifestação do Presidente da AMAGIS, Dr. Carlos Augusto de Barros Levenhagen, que diz uma coisa importante sobre o parágrafo único: "Ora, além de frustrar, a alteração constitucional defere tratamento desigual entre iguais, pois não só os Juizes de Belo Horizonte fazem parte da Entrância Especial em Minas Gerais. O privilégio concedido aos Juizes de Belo Horizonte não procede, porque também faz supor que estes são melhores do que os outros de última entrância. Como isso se pode dar se todos se submeteram ao mesmo concurso público e freqüentam a mesma doutrina?".

E assim conclui Dr. Carlos Augusto de Barros Levenhagen. E acrescenta, por fim, que a matéria tratada pela emenda constitucional resvala e afronta a competência reservada ao Tribunal de Justiça, haja vista que o acesso à segunda instância é questão afeta à lei de organização e divisão judiciária, esta de competência exclusiva do Tribunal de Justiça, e não da Assembléia Legislativa. Está, pois, correto. Entendemos o que é matéria constitucional e infra-constitucional.

Estamos recebendo pressões de Juizes de todo o Estado. Há pouco tempo, ocorreu aqui uma manifestação dos Juizes de Governador Valadares, acompanhados do relator, que apresentou o "frankenstein". Foi o próprio Deputado Bonifácio Mourão. Ademais, na última semana, os Juizes de Contagem, acompanhados da ex-Deputada e atual Prefeita Marília Campos, fizeram aqui uma manifestação. Na última quinta-feira, uma delegação composta por 50 Juizes, coordenados pelos Juizes de Betim e pela AMAGIS, esteve aqui com vários Desembargadores.

Nessa reunião, chegamos a uma conclusão: não há como fazer nenhum atalho. Ou aprovamos a Proposta de Emenda à Constituição nº 80, excluindo o parágrafo único, ou nada devemos fazer. Dessa forma, manteremos a inconstitucionalidade e a discriminação das comarcas do interior. Entendo que temos de ter um ato de coragem. Fiz uma manifestação com o objetivo de assinarmos um requerimento e encaminhá-lo ao Deputado Mauri Torres, solicitando a inclusão em ordem do dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 80.

Esse manifesto é bem claro: "Os Deputados que este subscrevem requerem, na forma regimental, a inclusão na ordem do dia do Plenário da Proposta de Emenda à Constituição nº 80, de 27/8/2004, que altera a Sessão III do Capítulo II da Constituição do Estado, ou seja, propõe a supressão do parágrafo único do art. 98 da Carta Política mineira, uma vez que tal dispositivo cria mais um degrau na carreira da magistratura e trata de forma desigual Juizes de Primeira Instância em situação de igualdade". Esse manifesto foi assinado por nós, que também somos os proponentes da matéria. Foi assinado ainda pelos Deputados Adalclever Lopes, Líder do PMDB; Gil Pereira, Líder do PP; André Quintão, Líder do Bloco PT-PC-do-B; e Weliton Prado, Líder da Minoria. Agora, aguardamos a assinatura dos Deputados Miguel Martini, Líder da Maioria Alberto Pinto Coelho, Líder do Governo; Dilzon Melo, Líder do BPSB, que é composto também pelo PSDB; Gustavo Valadares, Líder do PFL; Leonardo Moreira, Líder do PL.

Seria bom saber se todos os Deputados que estão sendo procurados pelos Juizes das 12 cidades por mim citadas concordam com a volta da minha proposta original, ou seja, a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, que sofreu uma grosseira, uma absurda mutilação. Caso contrário, demonstraremos que a nossa manifestação de apoio aos magistrados do interior se dá apenas superficialmente, verbalmente. Essa emenda representa uma intromissão do Executivo e do Tribunal de Justiça neste Poder, tanto que foi apresentada em papel timbrado e acompanhada de bilhete de um assessor da Presidência do Tribunal. Foi gestado, segundo informações que obtivemos, em uma determinada secretaria de Estado.

Está na hora de mostrarmos que Minas não pode ser diferente dos outros 26 Estados da Federação. A Proposta de Emenda à Constituição tem esse ordenamento jurídico. Apresentemos a Proposta de Emenda à Constituição nº 80 e a coloquemos em votação, o que já representará passo significativo em relação à Emenda nº 45, que trata da reforma do Judiciário Federal, conforme explicita o art. 125, § 6º: "O Tribunal de Justiça poderá funcionar descentralizadamente, constituindo câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.".

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Deputado, favor terminar seu pronunciamento, uma vez que seu tempo já se esgotou há muito tempo. Há outros Deputados para falar.

O Deputado Durval Ângelo - Estou terminando. O Presidente Rêmolo Aloise, que estava presidindo há pouco, havia me concedido 20 minutos, mas já vou encerrar. Trocou a Presidência, mudou-se a regra. O Deputado Rêmolo Aloise tem sido benevolente no tratamento do Regimento para vários Deputados.

Esse é o modelo da descentralização que temos de cumprir. Continuarei colhendo assinaturas, nesse trabalho árduo feito junto a todos os Deputados e Deputadas Líderes, que são contra essa intromissão tanto do Poder Judiciário quanto do Poder Executivo, que querem a independência e a autonomia desse Poder, e que votarão favoravelmente à Proposta de Emenda à Constituição nº 80. Espero que os autores dessa Proposta de Emenda à Constituição venham a Plenário ajudar-nos nesse trabalho, o que até agora não fizeram, infelizmente. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Deputado Durval Ângelo, a questão não é o Presidente Rêmolo Aloise, mas sim o Regimento, que deixa claro que são 15 minutos.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Fahim Sawan* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, funcionários desta Casa, queridos telespectadores da TV Assembléia, é extremamente grave e preocupante o tema deste meu pronunciamento, ou seja, a proposta do Ministério da Saúde de estabelecer diretrizes para uso de leitos de UTI, até porque o próprio Governo Federal resolveu adiar a decisão de publicar a norma técnica, admitindo o vacilo cometido ao decidir sobre um assunto de tamanha relevância social e humanística, sem antes consultar, de maneira adequada e democrática, os setores ligados à saúde.

Essa medida de seletividade burocrática de quem está mais apto a ocupar um leito de UTI, cujas perspectivas de sobrevivência são supostamente mais alvissareiras que a de outro cidadão, no mínimo, é perversa, porque faz a seleção ao inverso. Convoca uns para o purgatório e remete tantos outros antecipadamente para o reino dos céus, sem que ao menos tenham tido a chance de adiar sua partida.

O Ditador Stalin disse mais ou menos assim: Quando registramos um óbito, trata-se do falecimento de um ser humano; quando registramos milhares de óbitos, trata-se de uma estatística.

Portanto, o Governo Federal, implacável e sedento por resultados econômicos, adota uma normatização que trata de estatísticas envolvendo a vida e a morte de cada um de seus contribuintes e fere de morte o direito mais inalienável do ser humano, que é o da saúde e o da vida. Trata-se da confissão da fragilidade e da ineficiência administrativa.

Revela-nos sua incapacidade de atuar de maneira a abranger, de forma pelo menos satisfatória, o número de leitos de UTI, preconizados pela OMS. São de 7% a 10% das vagas totais da rede hospitalar.

Dessa forma, ao mudar o foco, a culpa passa a ser do doente que, na maioria das vezes, já nasce culpado ou marcado por uma existência de luta para trabalhar e comer.

E, quando o destino lhe impõe a doença, ele mais uma vez irá padecer em nome de uma estatística a favor do Governo Federal. Governo este que, com certeza, é seu devedor, e, ao invés de retribuir a esse cidadão o pouco que lhe foi dado, em educação, saúde, habitação, transporte, saneamento básico, segurança, ainda assim o penaliza, condenando-o à morte.

Há um tempo, o PT, partido do Presidente da República, achava-se dono do coração dos brasileiros; achava que, apenas em seus quadros e suas doutrinas e postulados, estavam a justiça social, o humanismo e a libertação do povo brasileiro.

Agora, o PT, no poder, quer ser o dono de nossas vidas, com o raciocínio de que, como se num conclave pela vida e pela morte, encontram-se, entre eles os preparados para deliberar sobre nossa existência.

Aos Deputados e médicos eu pergunto: Qual será a "causa mortis" daqueles que serão eliminados das UTIs? O que constará em seus prontuários após a morte ser deferida, por ser excluído da UTI? E, em seus atestados de óbito, o que será constatado? O Governo Federal e o Ministério da Saúde certamente estarão arrolados como agentes causadores de um réquiem previamente anunciado?

Eles terão de assumir sim essa responsabilidade, como patronos de uma cruel decisão. Também terão de pagar por justificarem a solução desse problema, que, ao invés de proporcionar mais leitos de UTIs, simplesmente querem eliminar aqueles que deles precisam. Como exemplo, cito o caso de um rei que, ao falar em praça pública em um dia de chuva, disse a seus assessores que queria que todos estivessem ali de guarda-chuva. Em um próximo encontro, também chuvoso, todos os súditos que o ouviam estavam sob seus guarda-chuvas. Então, o rei indagou do assessor como ele havia resolvido o problema, se não havia guarda-chuva para todo o mundo. Ouviu a seguinte resposta: "muito simples, majestade, eliminamos aqueles que não possuíam guarda-chuvas".

Não nos parece sensato e razoável tratarmos de vidas humanas pela via da exclusão. É necessário uma reação humanística, para conter o altruísmo hipócrita de quem não assume sua ineficiência e joga o ônus dela nas costas das vítimas enfermas e indefesas de nosso País.

Como médico e Deputado, registro minha indignação e protesto contra um programa que manchará a nossa dignidade, a nossa soberania e a nossa cidadania.

Quero aproveitar esta oportunidade e, na contramão dessa temeridade que acabo de denunciar, parabenizar o Governador Aécio Neves e o Secretário Marcus Pestana pelo pagamento ao incentivo estadual do PSF.

O PSF, um dos programas mais elogiados de saúde no Brasil, trata-se de um convênio firmado entre o município e a União, com a participação efetiva do Governador do Estado de Minas Gerais.

No momento em que o Governo do Estado estimula e incentiva maior eficácia do PSF em minha cidade, Uberaba, parece estar em andamento uma operação desmonte de vários PSFs. Há centenas de demissões e certo menosprezo quanto ao importante papel que as equipes desempenham no seu dia-a-dia, para agir de maneira preventiva. São agentes dispostos a operar em várias frentes.

Quando fui Secretário Municipal de Saúde, realizamos uma verdadeira campanha na luta contra a dengue, e os prestimosos servidores de saúde se envolveram com tamanha responsabilidade, que foi possível conter a doença por meio de mutirões, com o apoio de alunos dos colégios e de várias instituições, como, por exemplo, o Tiro de Guerra.

Infelizmente, houve um retrocesso. Sabe-se que 10% dos casos de dengue em Minas Gerais ocorrem em Uberaba, pois aquela administração não está conseguindo envolver toda a população no combate à dengue.

O Deputado João Leite (em aparte)* - Deputado Fahim Sawan, desde o início, acompanhei atentamente seu lúcido pronunciamento em defesa do cidadão brasileiro. Além de ser Deputado, V. Exa. é médico e acompanha a situação dos brasileiros, com a preocupação de quem conhece e sabe que a saúde não pode ser tratada dessa forma. Quem dará a solução para o cidadão que aguarda uma vaga nas UTIs espalhadas pelo País? Quais são os critérios que determinam quem tem o direito de ocupar uma UTI?

V. Exa. traz uma reflexão importante, que alcança outra situação: o equilíbrio econômico deste País. Não dá para falar em equilíbrio econômico, guardar dinheiro, contingenciar, enquanto a saúde é determinada pelo critério subjetivo de quem ocupará o leito da UTI. Ora, Deputado Fahim Sawan, com esse dinheiro guardado, contingenciado, com esse superávit, devemos abrir mais UTIs para que os brasileiros tenham expectativa de vida.

O pronunciamento de V. Exa. vale também para nossas estradas. Esse dinheiro guardado deve ser investido no reparo da estrada que liga Uberaba a Uberlândia, que está um caos. É preciso investir nas estradas, na segurança pública, abandonada pelo Governo Federal. Onde está a Polícia Rodoviária Federal? Não há combate ao contrabando de armas e de drogas, crimes de obrigação da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal, e cobra-se do Governo Estadual.

Juntam-se quase 70% de tudo o que é arrecadado no País, contingenciam-se e cobram-se saúde e segurança do Governo.

Creio que a pesquisa que saiu hoje, anunciando a queda de 6% do Governo Lula, demonstra essa reflexão que V. Exa. faz da tribuna da Assembléia Legislativa nesta tarde, mostrando o momento do País. O problema é da maior gravidade e está ligado à vida dos brasileiros.

Parabenizo V. Exa. e peço desculpas por ter ultrapassado um pouco o tempo. Muito obrigado.

O Deputado Fahim Sawan* - Obrigado, Deputado João Leite. Como pessoa ligada à vida pública, assim como nós, Deputados, e principalmente médicos, ficamos preocupados, porque estão banalizando tudo o que aprendemos. Essa escolha acaba ocorrendo todos os dias. Nos prontuários lotados, onde não existem vagas em UTIs, poucos acabam indo para lá, e muitos morrem. Isso se torna norma técnica de um governo que não consulta a sociedade, não vê esse lado humanista e simplesmente determina se a pessoa vai ou não conseguir a vaga, porque ela pode ter melhor condição de salvar a sua vida. Quem é o Governo? Será que é Deus para dizer se iremos ou não salvar a vida dos que se encontram em situação mais grave em determinado momento? Isso realmente nos preocupa e nos deixa estarelecidos.

Deputados João Leite, Domingos Sávio, Weliton Prado e Doutor Viana, gostaria de deixar registrado um fato que também nos preocupou, conforme anunciado na "Folha de S. Paulo" anteontem. A matéria mostra claramente que, numa reunião do PT em São Paulo, ocorrida esta semana, líderes de primeiro escalão do Governo Federal disseram que, ao assumirem o Governo, não tinham um projeto para o Brasil. Deixo

isso como reflexão. Todos os jornais do País publicaram a notícia, mostrando claramente por quem estamos sendo governados neste momento.

Como disse anteriormente, na contramão, o Governador tem mantido os seus compromissos políticos. Sinto-me privilegiado de pertencer a um partido que governa Minas Gerais mostrando que os compromissos de campanha são conseqüentes e inspirados em projeto que certamente está tornando o Estado um exemplo de gestão para o País. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Gil Pereira* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, circunstâncias excepcionais fizeram suspender a reunião especial objeto de requerimento de minha autoria, com pleno apoio dos Exmos. Srs. Deputados, destinada a homenagear a vida pública e a memória do inesquecível Presidente Tancredo de Almeida Neves. Posteriormente, ela se realizará.

Presto, pois, nesta oportunidade que evoca o transcurso do 20º aniversário de falecimento do nosso saudoso e ilustre conterrâneo, que transcorre na data cívica de 21 de abril, a homenagem do Legislativo mineiro ao grande arquiteto da redemocratização brasileira. Esse reconhecimento, por sinal, por feliz coincidência histórica, está estampado nas páginas centrais da revista "Veja" desta semana.

Sob o título "Tancredo Barrou o Golpe", em reportagem dos jornalistas João Gabriel de Lima e José Edvard, essa consagrada publicação da imprensa brasileira destaca, mais uma vez, a magistral sabedoria política desse notável mineiro.

Afirma a revista "Veja": "O calvário da doença, das operações e da morte de Tancredo é bem conhecido. Pouca gente sabe a história de outro drama vivido por Tancredo nos meses que precederam a eleição indireta que poria fim à ditadura. É a saga de um político inteligente, cauteloso e experiente para, em primeiro lugar, inteirar-se dos detalhes de um golpe que se armava contra o processo eleitoral e, em segundo, desarmar a trama conspiratória".

Depois de revelar documentos inéditos sobre essa tentativa de virar a mesa do processo de transição democrática, sobretudo entre agosto e novembro de 1984, a mesma reportagem assinala: "Há quem ache que Tancredo fez mais que simplesmente negociar com mestria. Teria sacrificado a própria vida pela transição democrática, ao adiar o quanto pôde submete-se a uma operação para a correção de um problema intestinal simples, mas de cujas complicações acabaria morrendo."

Como também testemunha seu neto ilustre, o Exmo. Sr. Governador Aécio Neves, então secretário particular do candidato e depois Presidente eleito Tancredo Neves: "O processo de transição democrática só chegou a bom termo porque colocou em prática toda a sua verve de hábil negociador, acostumado a lidar com crises institucionais."

Hoje os jovens de 20 anos, que nasceram e podem viver numa sociedade mais livre, já puderam exercer o direito cidadão do voto para Governador e Presidente da República, são herdeiros desse grande momento político dos anos 80, ainda tão vivo na memória dos adultos de nossos dias.

Outro gigante daquele momento histórico, o inesquecível parlamentar Ulysses Guimarães, deixou seu testemunho na cerimônia de adeus ao Presidente eleito Tancredo Neves, naquela tarde-noite de abril em São João del-Rei. Com a voz embargada de emoção, estas foram as palavras do então Presidente da Câmara dos Deputados: "Tancredo Neves, você foi duas vezes mais que eleito, plebiscitado. Vivo, plebiscitado pela esperança para governar esta grande Nação; morto, plebiscitado pela lágrimas, pelas preces, pela amargura e pelo pranto dos governados que restaram neste grande País."

"Tancredo Neves não foi apenas campeão da conciliação e se engana quem enxergá-lo apenas assim. Ele sempre soube agir com firmeza e intransigência diante de certos princípios. Sagaz no varejo da política, não transigia no atacado, numa síntese das duas vertentes da velha escola mineira" - eis outro depoimento histórico sobre sua vida pública.

De fato, ao afirmar que "Liberdade é o outro nome de Minas", como proclamou em seu discurso de posse no Governo do Estado em 16/3/83, Tancredo Neves tinha no compromisso à liberdade o norte e o valor essenciais de sua vida como cidadão e como homem público. Vale relembra estas suas palavras sobre o regime militar imposto ao País em 1964: "Ainda que o movimento de 64 houvesse transformado a nossa Pátria em um paraíso, não me arrependeria de lhe ter feito oposição. Para meu ideário político, o valor absoluto da vida é a liberdade. O paraíso, se estiver cercado, será sempre o inferno."

Como também soube antever o momento da restauração democrática, afirmando no discurso de despedida do Senado para candidatar-se ao Governo de Minas em 1983, candidatura, por sinal, lançada em julho de 1981 em Montes Claros, nossa cidade - são palavras do então Senador Tancredo Neves: "União nacional, diálogo, entendimento, conciliação, trégua são nomes de um Estado de espírito que está se formando na comunidade nacional."

Foi esse o Estado de espírito que animou a memorável campanha das diretas-já, com as palavras de ordem "Quero votar para Presidente", que empolgaram o País de Norte a Sul. Esse movimento, que tinha Tancredo Neves à frente de todos os palanques, estará para sempre registrado na consciência cívica de nossa Nação.

Foi esse o momento precursor da redemocratização nacional e da mobilização popular que levou, depois, Tancredo Neves à vitória no colégio eleitoral, dando o golpe de misericórdia no regime de exceção, de arbítrio e de força que, por 20 anos, dominou o País.

Sr. Presidente, nobres colegas Deputados, senhoras e senhores, estamos hoje vivendo, como realidade inegável, o sonho que sonhou esse supremo mago das articulações impossíveis, esse homem capaz de descobrir a saída quando todas as saídas pareciam ter sido esgotadas.

O sonho da liberdade precisa agora irmanar-se ao imperativo da justiça social, como também sonhava Tancredo Neves. No binômio da liberdade com justiça social, temos a síntese da grande Nação que ele sempre sonhou. Essa é, hoje, a máxima aspiração da sociedade brasileira. Vamos realizá-la. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

Na data de 26/4/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Antônio Andrade

exonerando Marcelo Amorim Moreno do cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas.

Gabinete do Deputado Irani Barbosa

exonerando Iran Almeida Barbosa do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas;

nomeando Iran Almeida Barbosa para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

nomeando João Ferreira do Nascimento para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Gabinete do Deputado Sebastião Helvécio

exonerando Roberto de Mello Saada do cargo de Atendente de Gabinete I, padrão AL-06, 8 horas;

exonerando Ronaldo Jayme Machado do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas.

nomeando Roberto de Mello Saada para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, e Decisão da Mesa de 17/3/2005, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Carlos Martins de Moraes para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando João Bosco Martins para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

nomeando Marcelo Amorim Moreno para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

nomeando Ronaldo Jayme Machado para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Em 19/4/2005, com base no disposto no inciso III do art. 6º da Lei nº 13.994, de 2001, foi aplicada à empresa Messala Comercial Ltda., CNPJ nº 04.115.692/0001-74, a sanção de suspensão, por 24 meses, da possibilidade de licitar e contratar com a administração, motivada pelo descumprimento parcial da Ordem de Compra nº 25/2004, oriunda do Processo Licitatório nº 55/2003 - Pregão Eletrônico nº 31/2003, nos termos do disposto nos incisos II e III do art. 3º da referida lei.

ERRATA

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.004/2004

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 26/4/2005, na pág. 42, col. 4, na relação dos signatários, onde se lê:

"Elisa Costa", leia-se:

"Elisa Costa (voto contrário)".